



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS


L E I Nº 563 , D E 29 D E DEZEMBRO D E 1983.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a Associação Cultural e Educacional E. P. Moreira Instituto Marcos Freitas, com sede à Rua José de Alvarenga, 713, no centro do Município de Duque de Caxias.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 29
de dezembro de 1983.


HYDEKEL FREITAS LIMA
Prefeito.